



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

DECRETO N.º 1861 DE 3 DE JULHO DE 2013. "Regulamenta o artigo 1º da Lei Complementar n. 102 de 28 de julho de 2011 quanto ao número predial por erro material e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal n. 102 de 28 de julho de 2011 trazia em seu artigo primeiro o número predial da CEMEI Quitéria Soares Carneiro como sendo 2951 e na realidade é o número 2591;

D
E
C
R
E
T
O

ARTIGO 1º. Fica a Lei complementar n. 102 de 28 de julho de 2011 em seu artigo primeiro corrigida por erro formal para constar que a numeração predial da CEMEI – Quitéria Soares Carneiro é o 2.591 da Avenida 21 de Março e não 2.951 como constou por erro de digitação, fundamentando essa retificação pela faculdade conferida no parágrafo segundo do artigo 1º da Lei Complementar n. 102 de 28 de julho de 2011 ao Poder Executivo de ratificação e por lógico retificação.

ARTIGO 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dumont, 3 de julho de 2013.


ADELINO DA SILVA CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.


ARTUR JOSE TEIXEIRA DE SILVA
Assessor Jurídico Respondendo pelas Publicações